

LEI Nº 0671, de 26 de fevereiro de 2018.

ALTERA O ARTIGO 2º, DA LEI N. 0631 DE 17 DE JANEIRO DE 2017.

O EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE CHOROZINHO/CE, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal de Chorozinho aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica **ALTERADO** o artigo 2º, da Lei de nº. 0631 de 17 de janeiro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“(…) Art. 2º. Fica criado o cargo de Coordenador de Perícia Médica, a ser ocupado por profissional médico, de provimento comissionado, com vencimentos mensais de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a cargo exclusivo do Regime Próprio Previdência – RPPS.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagirá seus efeitos financeiros a 1º de Fevereiro do corrente ano.

PAÇO DA PREFEITURA DE CHOROZINHO, aos 26 (vinte e seis) dias de Fevereiro de 2018.


FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL